

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 68, DE 1º DE MARÇO DE 1996

Publicado no Diário da Assembléia 896

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do art. 23 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para desempenho de mandato classista ao servidor **AFONSO JOSÉ LEAL BARBOSA** (Matrícula nº 272-1), em virtude de sua eleição para Presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo - **SINDILEGIS**, devendo cumprir seu mandato no período de 4 de dezembro de 1995 a 3 de dezembro de 1998.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 1996..

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, notadamente o Decreto Administrativo nº 42, de 12 de fevereiro de 1996.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de março de 1996.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**
Presidente